012
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.427 DE 26/06/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 601.464,00 (Seiscentos e um mil. Quatrocentos e sessenta e quatro Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa. 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 130.752,00
Recurso 161 - Recursos PAB

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 420.000,00
Recurso 254 - Recursos MAC

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14.112,00
Recurso 260 - Recursos PACS

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 24.000,00
Recurso 164 - Recursos PSF

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 12.600,00
Recurso 165 - Recursos da Vigilância Epidemiológica
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física. não se aplica

10

013
NÚMERO
RÚBRICA

Art. 2° - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 601.464,00 (Seiscentos e um mil. Quatrocentos e sessenta e quatro Reais), por conta do excesso e/ou provável excesso de arrecadação apurado na execução orçamentária de 2009, por fonte de recurso, conforme anexo e quadro a seguir.

R$ 1,00

	Programação aprovada no orçamento		Nova Programação conforme aumento no repasse dos recursos		Excesso e/ou provável excesso em 2009
Recurso	**Mensal**	**Anual**	**Mensal**	**Anual**	
PAB	66.182,00	794.184,00	77.078,00	924.936,00	130.752,00
PSF	10.800,00	129.600,00	12.800,00	153.600,00	24.000,00
PACS	12.768,00	153.216,00	13.944,00	167.328,00	14.112,00
VIG EPIDEM	7.918,84	95.026,08	8 968,84	107.626,08	12.600,00
MAC	120.000,00	1.440.000,00	155.000,00	1.860.000,00	420.000,00
TOTAL		**2.612.026,08**		**3.213.490,08**	**601.464,00**

Obs a nova programação para o MAC é baseada na média de ingresso no período jan-abr 2009

Fonte: Contabilidade, 2009

Art. 3° As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26/06/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças